

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017.

PROCESSO Nº 504/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS DE RETENÇÃO DE FECHAMENTO RÁPIDO.

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. Marcelo Simoni Pires, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 4.617.529-5 e inscrito no CPF sob nº 753.799.708-00, doravante designado **SAE**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 5.231 e 5.232, ambos de 24 de fevereiro de 2005 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA DOS ITENS 01, 04, 05 e 06, PELA ORDEM:

Denominação: BERMAD BRASIL INDUSTRIA DE VÁLVULAS LTDA.

Endereço: Rua Paulo Rebessi, nº 962

Bairro: Cidade Jardim

CEP: 13614-260

Cidade: LEME

Estado: SP

CNPJ: 01.000.334/0001-28

Telefone: (011) 3074.1199

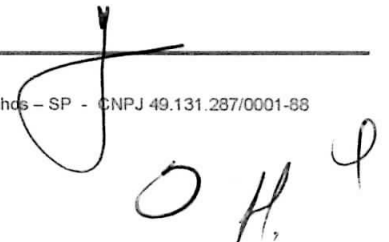
e-mail: viviane.br@bermad.com

Representante Legal: Solenilda da Costa Nunes

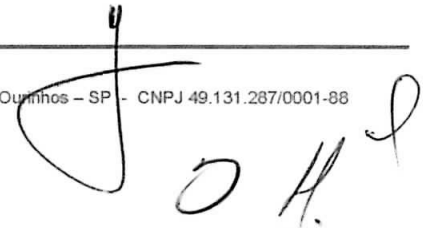
CPF: 124.069.358.33

RG: 22.138.601-4

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Marca
01	Válvula de retenção de fechamento rápido, de pequeno curso e baixa inércia e com deslocamento axial (fechamento positivo – válvula fecha antes da reversão do fluxo), com extremidades flangeadas conforme norma ABNT NBR 7675, PN10, corpo e tampo em ferro fundido nodular ASTM A536 Grau 65-45-12, obturador ou disco, sede, eixo central e mola em aço inoxidável ASTM A351 CF8, vedação metal/metal e revestimento interno e externo em epóxi a pó, depositado eletrostaticamente com espessura mínima de 90 micras, na cor azul. DN 150 – PN 10, comprimento total da peça 228,6mm.	02	Un	1.780,00	VALLOY
04	Válvula de retenção de fechamento rápido, tipo Wafer, deslocamento axial e baixa inércia, para montagem entre flanges conforme norma ABNT NBR 7675, PN10, com tempo de fechamento de 0,01 a 0,05 segundos, sendo constituída de: corpo montante "wafer" fundido em peça única, em ferro modular ASTM A536 Gr. 65-45-12, corpo jusante "wafer", fundido em peça única, tipo monobloco em ferro	06	Un	830,00	VALLOY



	modular ASTM A536 GR. 65.45.12, contendo guia central para a mola e aletas de reforço, obturador circular com anéis concêntricos de perfil hidrodinâmico, em uma peça única em poliuretano, com dureza mínima de 90 Shore A. revestimento interno e externo em epóxi a pó, depositado eletrostaticamente, com espessura mínima de 90 micras, na cor azul. DN 200 – PN 10, comprimento total da peça 127mm.				
05	Válvula de retenção de fechamento rápido, tipo Wafer, deslocamento axial e baixa inércia, para montagem entre flanges conforme norma ABNT NBR 7675, PN10, com tempo de fechamento de 0,01 a 0,05 segundos, sendo constituída de: corpo montante "wafer" fundido em peça única, em ferro modular ASTM A536 Gr. 65-45-12, corpo jusante "wafer", fundido em peça única, tipo monobloco em ferro modular ASTM A536 GR. 65.45.12, contendo guia central para a mola e aletas de reforço, obturador circular com anéis concêntricos de perfil hidrodinâmico, em uma peça única em poliuretano, com dureza mínima de 90 Shore A. revestimento interno e externo em epóxi a pó, depositado eletrostaticamente, com espessura mínima de 90 micras, na cor azul. DN 250 – PN 10, comprimento total da peça 146mm.	03	Un	1.200,00	VALLOY
06	Válvula de retenção de fechamento rápido, tipo Wafer, deslocamento axial e baixa inércia, para montagem entre flanges conforme norma ABNT NBR 7675, PN10, com tempo de fechamento de 0,01 a 0,05 segundos, sendo constituída de: corpo montante "wafer" fundido em peça única, em ferro modular ASTM A536 Gr. 65-45-12, corpo jusante "wafer", fundido em peça única, tipo monobloco em ferro modular ASTM A536 GR. 65.45.12, contendo guia central para a mola e aletas de reforço, obturador circular com anéis concêntricos de perfil hidrodinâmico, em uma peça única em poliuretano, com dureza mínima de 90 Shore A. revestimento interno e externo em epóxi a pó, depositado eletrostaticamente, com espessura mínima de 90 micras, na cor azul. DN 300 – PN 10, comprimento total da peça 181mm.	03	Un	1.600,00	VALLOY



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para aquisição de válvulas de retenção de fechamento rápido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 13/2017, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela **SAE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da **SAE**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SAE

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

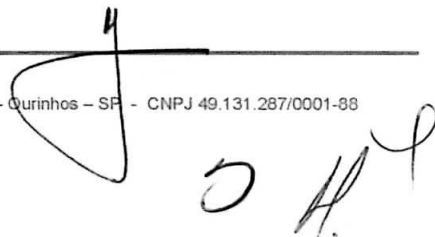
4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 13/2017, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.



5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 13/2017 e seus anexos;

6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 13/2017.

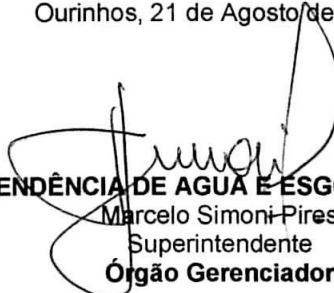
6.2 – A existência de preços registrados não obriga a **SAE** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourinhos, 21 de Agosto de 2017.



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS

Marcelo Simoni Pires
Superintendente
Órgão Gerenciador



BERMAD BRASIL INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA

Solenilda da Costa Nunes
Procuradora
Detentora

Testemunhas:



Sandro Corte Vita
RG nº 23.349.103-X



Otacilio Donizeti Tayares de Andrade
RG nº 23.965.227-7